DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Ata da 1ª Escuta Pública da Lei Aldir Blanc II

Data: 24 de maio de 2024

Horário: 19 horas

Local: Mirandópolis-SP

No dia 24 de maio de 2024, às 19 horas, foi realizada uma reunião em Mirandópolis-SP, para discutir as resoluções referentes à Lei Aldir Blanc II, com o objetivo de promover o fomento e fortalecimento da cultura no município.

Participantes: Representantes da sociedade civil, incluindo 29 proponentes culturais do município interessados em desenvolver a cultura e fomentar o tema dentro do município de Mirandópolis.

Pauta:

1. Discussão sobre a implementação da Lei Aldir Blanc II.
2. Elaboração de planos e metas para execução das atividades culturais no município.

Metas definidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS / SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP : 16.800-000
Telefone : (18) 3701 - 9000

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Meta Cultural 1: Cultura nas Escolas

Objetivo: Integrar a cultura no currículo escolar, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes através do contato com diversas manifestações culturais.

Ações Propostas:

1. Integração de Proponentes Culturais: Conectar as escolas com proponentes culturais já atuantes na comunidade para desenvolver atividades culturais, como oficinas, palestras e apresentações.

2. Parcerias com Artistas Locais: Estabelecer parcerias com artistas e grupos culturais da região para ministrar oficinas, palestras e apresentações nas escolas.

3. Criação de Espaços Culturais nas Escolas: Destinar áreas específicas dentro das escolas para atividades culturais, como salas de música, teatro, artes visuais e bibliotecas com acervos diversificados.

4. Incorporação no Currículo: Desenvolver e implementar um currículo que inclua disciplinas de educação artística e cultural desde os primeiros anos do ensino fundamental até o ensino médio.

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

5. Eventos Culturais Escolares: Organizar eventos culturais periódicos, como feiras, mostras de arte e semanas culturais, onde os alunos possam apresentar e compartilhar suas produções artísticas.

Meta Cultural 2: Festival Multicultural

Objetivo: Promover um festival cultural inclusivo que valorize e divulgue todas as linguagens artísticas, incentivando a participação de artistas de diferentes áreas e proporcionando acesso à cultura para toda a população.

Ações Propostas:

1. Inscrição de Proponentes Culturais: Abrir edital público para inscrição de artistas e grupos culturais interessados em participar do festival

Encerramento: Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada por volta das 21:00h.

Mirandópolis, 24 de maio de 2024.

Sônia R. Lima Valério
RG 22.527.910-1

Sônia Rodrigues de Lima Valério
Diretora do Departamento Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS / SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP : 16.800-000
Telefone : (18) 3701 - 9000

Escuta pública para o (PAAR): Plano Anual de Aplicação de Recurso, da Prefeitura de Mirandópolis- SP, ano de 2024.

Nome	Documento	Contato	Área de Atuação
Luciana S. C. Lima			
[illegible]			
Gabriel [illegible]			
ASAYO HAYASHI			
Andressa C. Palla			
Im. Carmo Dri			
TEULANA Lustosa [illegible]			
Letícia F. Rigui			
Guilherme [illegible]			
Cleber Ferreira			
[illegible]			
Mariane G. Santos			
Maria Antonia [illegible]			
Kátia M. S. Maffi			
Pascoal Ithiro			
WALDEMAR MATSUDA			
Nilce Kiill [illegible]			
Gabriella Akemi Kimura			
HELDER S. de Arruda			

Mirandópolis-SP, 24 de Maio de 2024

Escuta pública para o (PAAR): Plano Anual de Aplicação de Recurso, da Prefeitura de Mirandópolis- SP, ano de 2024.

Nome	Documento	Contato	Área de Atuação
Vera B. Nogara B.			
Claudia Silva Sakamoto			
Sandra Ap. M. Rossaro			
Yago Afonso Campos			
Tiago da Silva Navarrete			
Gerval Benete			
Sandra Rabelo			
João Pedro M. Barbosa			

Sonia R Lima Valério
RG 22.527.910-1

Mirandópolis-SP, 24 de Maio de 2024